



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

### **DECRETO Nº 2.039/22 DE 28 SETEMBRO DE 2022**

#### **“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOSSEMIR TEIXEIRA DA COSTA, Prefeito Municipal em exercício, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
03.01.04.122.0003.2.009	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
06.02.12.361.0024.1.135	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00
06.05.12.361.0027.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
06.05.12.361.0027.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
06.05.12.361.0027.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

		PESSOAL CIVIL	
07.02.10.301.103.2.059	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 60.000,00
07.02.10.302.101.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
08.01.20.608.0032.2.098	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
08.02.17.511.0033.1.131	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00

**Total.....R\$536.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação do Recurso Livre e Recurso Vinculado:

**Total.....R\$ 536.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
28 DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se  
Em, 28 de setembro de 2022

Luciano Sgorla Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

  
**JOSSEMIR TEIXEIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal em exercício